

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: twtxovoq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/06/2021 Indicação nº 4286/2021 Protocolo nº 6655/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM
CÓPIA PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE, A NECESSIDADE DE PRIORIZAR O
SETOR HOTELEIRO ESTADUAL NA
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade da prioridade para o Setor Hoteleiro na vacinação contra a COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto da preocupação com o Setor Hoteleiro de Mato Grosso, e em respeito à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Mato Grosso.

Trata-se de pedido de prioridade na vacinação contra a COVID-19 do setor hoteleiro de Mato Grosso, haja vista receberem pessoas do mundo inteiro em suas hospedagens, fato que os coloca em situação de alto risco de contaminação e posterior transmissão do vírus.

Os funcionários dos hotéis não possuem a possibilidade de trabalho remoto ou home office, pois lidam diretamente com hóspedes do mundo inteiro, fato que deve ser considerado na fila da vacinação.

Importante salientar que o setor hoteleiro é essencial para a Economia de Mato Grosso, um dos responsáveis pela retomada econômica do Estado.

A Constituição Federal positivou o direito a Saúde como um Direito Social, ao passo que criou uma obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância,



a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art. 217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Para que o serviço do setor hoteleiro e turístico do Estado seja prestado com segurança, tanto para os empregados quanto para os hóspedes, a vacinação do supracitado setor se faz necessária.

Pelo exposto, apresento a presente indicação e conto com os demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 21 de Junho de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual